



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2014

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 72/2009, do CNJ, autoriza a convocação de Juízes de Primeiro Grau para atuar em Segunda Instância, no exercício de atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO que a Doutora **ANA LUIZA LIARTE**, então Juíza Substituta em Segundo Grau, foi promovida ao cargo de Desembargador, deixando acervo de 593 (quinhentos e noventa e três) processos, que se encontram no Serviço de Processamento, relacionados à anterior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

designação, e da evidente necessidade de finalização e julgamento destes feitos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Doutor **LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL**, MM. Juiz Substituto em Segundo Grau, para, sem prejuízo da designação anterior, assumir o acervo deixado pela DD. Desembargadora **ANA LUIZA LIARTE**, então Juíza Substituta em Segundo Grau, na 04ª Câmara de Direito Público, mais eventuais prevenções, com prazo de finalização até o dia 31 de março de 2015.

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento. Comunique-se, por e-mail, à Secretaria da Magistratura para publicar a designação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data, revogando, expressamente, as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de junho de 2014.


RICARDO MAIRANATE
Presidente da Seção de Direito Público